



Em, 9/11/18

Jean
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618/3261-1040 - Rio Largo-AL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Revoga e acrescenta dispositivos na Resolução nº 11/2002 –
Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Largo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 21 da Resolução nº 11/2002 – Regimento Interno.

Art. 2º Fica criado o art. 21-A, na Resolução nº 11/2002 - Regimento Interno, no seguinte termo:

"Art. 21-A - Compete ao 2º Secretário:

I – Assinar, juntamente com o Presidente e o 1º Secretário, os atos da Mesa, as atas das sessões e os autógrafos destinados a sanção;

II – substituir o 1º Secretário nas suas ausências, licenças e impedimentos;

III – auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições de natureza burocrática e administrativa;

IV – receber e elaborar a correspondência da Câmara Municipal excluída a destinada ao Presidente da República, aos Presidentes dos Tribunais Federais e Estaduais, Ministros e Governadores de Estado, Presidentes do Senado, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais, ao Prefeito, e ainda, a governos estrangeiros e autoridades eclesiásticas, que são atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

V – acompanhar, orientar, e participar junto ao setor de contabilidade, da elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Legislativo, além de possíveis suplementações de verbas e os créditos especiais e suplementares;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618/3261-1040 - Rio Largo-AL

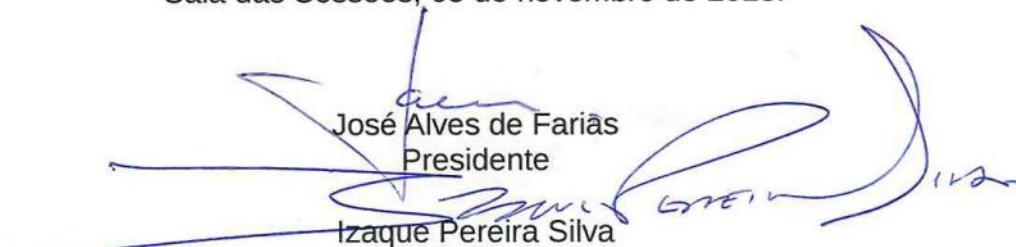
Cont. do Projeto de Resolução nº 04/2018.

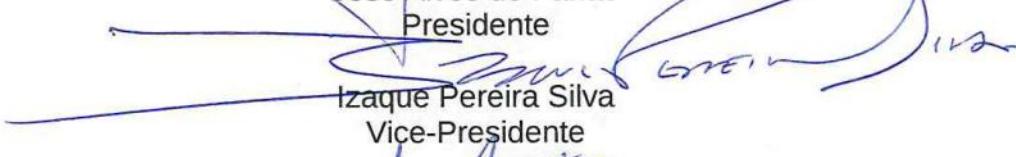
VI – acompanhar, orientar e participar da prestação de contas dos serviços de locação de veículos, telefonia móvel e gabinetes dos vereadores.

VII – acompanhar, orientar e participar do planejamento das plataformas digitais para assegurar o processo de transparência da Câmara Municipal.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

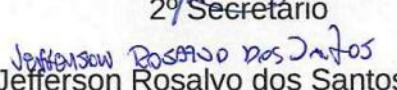
Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.


José Alves de Fariás
Presidente


Izaque Pereira Silva
Vice-Presidente


Jefferson Alexandre Cavalcante
1º Secretário


Maria Patrícia Pinto Santos
2º Secretário


Jefferson Rosalvo dos Santos Silva
3º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618/3261-1040 - Rio Largo-AL

Cont. Projeto de Resolução nº 04/2018

JUSTIFICATIVA

Visando o aprimoramento do Regimento Interno desta Casa, bem como distribuir melhor os trabalhos exercidos pela Mesa Diretora, apresenta-se o presente Projeto de Resolução para fins de alterações pontuais.

Assim, certo de que as alterações propostas espelham a opinião da maioria do corpo legislativo, para não dizer a unanimidade, submetemos aos colendos pares o Projeto de Resolução nº 04, de 05 de novembro de 2018, onde esperamos aprovação.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2018.

[Signature]
José Alves de Farias
Presidente

[Signature]
Izaque Pereira Silva
Vice-Presidente

[Signature]
Jeffersson Alexandre Cavalcante
1º Secretário

[Signature]
Maria Patrícia Pinto Santos
2º Secretario

[Signature]
Jefferson Rosalvo dos Santos Silva
3º Secretário